

PORTARIA DCOMB-RPPU/INSS Nº 1.171, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS DO RPPU, da Coordenação de Atendimento do RPPU, vinculada à Coordenação-Geral de Centralização do Regime Próprio de Previdência Social da União, da Diretoria de Gestão de Pessoas do INSS, no uso das atribuições e a delegação de competência estabelecida pela PORTARIA DGP/INSS Nº 05 de 18/04/2022, publicada em BSE de 19/04/2022 e na PORTARIA MPS Nº 3.851, de 10/12/2024, publicada em DOU Nº 240 de 13/12/2024 e Portaria/DGP /INSS nº 77, de 24/07/2025, publicada no BSE em 28/07/2025, conforme o constante no processo SEI nº 35014.470195/2025-43 e tarefa PAT nº 1285691075, resolve:

Art. 1º Conceder Pensão a ANTONIETA TERESINHA DA SILVA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JORGE ALBERTO MIBIEL DA SILVA, SIAPE: 6928078, ocupante do cargo de DATILOGRAFO, Classe "S", Padrão "V", do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social, falecido aposentado, em 08/12/2025, com fundamento no inciso "I", do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 08/12/2025 (data do óbito).

MIRIAN NATSUMI ETO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na portaria PORTARIA COGP - SRNE/INSS Nº 467, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025, Publicada no DOU de 10 de dezembro de 2025,

Onde se ler: "art. 33, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990", Leia-se: "art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990"

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA PREVIC Nº 1.227, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PREVIC), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI, do art. 20, do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022; tendo em vista o resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento dos cargos de Analista Administrativo e Especialista em Previdência Complementar, realizado por meio dos Editais nº 02, 06 e 07, de 10 de janeiro de 2024, Edição 7-A, Seção 3 - extra A; a homologação do certame pelos Editais nº 39, 43 e 44, de 6 de março de 2025, publicados no Diário Oficial da União (DOU) de 7 de março de 2025, Seção 3; a autorização concedida pela Portaria MGI nº 3.114, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União - Edição 78-A, Seção 1 - Extra A, de mesma data, e a autorização concedida pela Portaria MGI nº 8.376, de 3 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de mesma data, resolve:

Art. 1º Nomear os candidatos habilitados no Concurso Público Nacional Unificado, constantes nos Anexos I, II e III, para exercer os cargos de Analista Administrativo - Especialidade: Tecnologia da Informação, Especialista em Previdência Complementar e Analista Administrativo.

Art. 2º Os candidatos nomeados nos Anexos I a III ficam convocados neste ato para prestar informações por meio do SOUGOV.BR, no prazo de até 25 dias, a contar da publicação.

§ 1º Após o prazo estabelecido no caput, os candidatos deverão prestar as informações presencialmente na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, no Edifício Sede, em Brasília-DF.

§ 2º A documentação obrigatória para a posse está disponível no Portal do Servidor, em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faqs/sougov.br/ingresso-de-servidores/documentacao-obrigatoria>.

§ 3º A documentação deverá ser apresentada pela plataforma digital SOUGOV.BR, seguindo as orientações do Manual do Ingressante, disponível em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faqs/sougov.br/ingresso-de-servidores/ManualdoingressantiviaSOUGOV.BR.pdf>.

Art. 3º Para a realização de inspeção médica oficial, os candidatos providenciarão, às suas expensas, os exames médicos relacionados no Anexo IV desta Portaria.

§ 1º A inspeção médica mencionada no caput tem por finalidade a emissão do Atestado Declaratório de Aptidão ou Inaptidão Física e Mental, documento obrigatório para a posse.

§ 2º O Atestado Declaratório de Aptidão ou Inaptidão Física e Mental deverá ser emitido por médico indicado no § 1º do art. 2º da Portaria SRT-MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024, alterada pela Portaria SRT/MGI, nº 7.809, de 12 de setembro de 2025, preferencialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4º A presente nomeação será tornada sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, caso o candidato não tome posse no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato de provimento, ou, nos casos de licença ou afastamento legal previstos no § 2º do mesmo artigo, a partir do término do respectivo impedimento.

Art. 5º Fica estabelecido o endereço eletrônico previc.cgg@previc.gov.br como canal oficial de comunicação para esclarecimento de dúvidas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINEI CARDOSO RODRIGUES

ANEXO I

CANDIDATOS NOMEADOS PARA O CARGO EFETIVO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - BLOCO TEMÁTICO: 2 - TECNOLOGIA, DADOS E INFORMAÇÃO - por ordem de classificação:

Nome	CPF	Concorrência
LUIZ FELIPE LOUZAS	418XXXXX8-24	Ampla
WELISON LUCAS	237XXXXX1-24	Ampla
ALMEIDA REGIS		

ANEXO II

CANDIDATOS NOMEADOS PARA O CARGO EFETIVO DE ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - BLOCO TEMÁTICO: 6 - SETORES ECONÔMICOS E REGULAÇÃO

Nome	CPF	Concorrência
ANTONIO MARCOS SANTANA BARREIRA	104XXXXX5-76	Ampla
DANIELLE PINTO VIEIRA COSTA	403XXXXX6-09	Ampla
MARIANA HERMINIA DA COSTA	653XXXXX4-90	Ampla
CARLOS ALEXANDRE ATAIDE DOS SANTOS	669XXXXX4-47	Ampla
GUSTAVO DA SILVA COSTA	159XXXXX7-41	Ampla
ALEX GERALDO MENDES SEVERO	991XXXXX6-62	Ampla
JOAO MARCOS PIOVEZAN	396XXXXX1-33	Ampla
NATHALIA PERES BERNARDES	390XXXXX1-69	Ampla
NATALIA NUNES VIEIRA	115XXXXX7-39	Cotas Raciais
RULIO IGLESSIA RODRIGUES DA COSTA	427XXXXX3-71	Cotas Raciais
JAQUELINE CRISTINA CARVALHO VENANCIO	924XXXXX7-25	Cotas Raciais
JUVILIANA PEREIRA CORREA	991XXXXX6-17	Cotas Raciais
NINA RECINE AMORE	508XXXXX1-98	Cotas PCD

ANEXO III

CANDIDATOS NOMEADOS PARA O CARGO EFETIVO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO -BLOCO TEMÁTICO: 7 - GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome	CPF	Concorrência
EDIVAN ALVES DE SOUZA	247XXXXX1-23	Ampla
JERONIMO MARTINS DA SILVEIRA	233XXXXX0-90	Ampla
RAFAEL RODRIGUES LIMA	124XXXXX6-94	Cotas Raciais
CAIO ALEXANDRE RIBEIRO NAVARRO CORREA	358XXXXX1-94	Cotas PCD

ANEXO IV

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Para emissão do laudo de aptidão de saúde física e mental, a relação de exames médicos válidos por sessenta dias antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial é (Port. SRT/MGI nº 4.515/2024):

I - avaliação clínica abrangendo a anamnese, realização de exames de sanidade física e mental; e

II - avaliação dos seguintes exames complementares básicos:

- Hemograma Completo com plaquetas;

- Tipagem sanguínea ABO e fator RH;

- Glicemia de jejum;

- Creatinina;

- Lipidograma (colesterol e triglicídeos);

- AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);

- ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e

- EAS.

A conclusão da inspeção médica oficial será formalizada por meio de atestado, preferencialmente em duas vias, declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para a investidura no cargo público, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.112/1990.

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.688, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a NORTON DE ANDRADE MELLO RAPESTA, matrícula SIAPE nº 6171833, matrícula SIAPECAD nº 676026, ministro de primeira classe do Quadro Especial da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO VIEIRA

PORTARIA Nº 1.689, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal de 1988, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a PAULO GUAPINDAIA JOPPERT, matrícula SIAPE nº 0460059, matrícula SIAPECAD nº 674369, conselheiro do Quadro Especial da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, com fundamento no artigo 20, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO VIEIRA

EMBAIXADA DO BRASIL EM BEIRUTE

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O ENCARREGADO DE NEGÓCIOS EM BEIRUTE, no uso de suas atribuições e nos termos da portaria nº 428, de 15 de dezembro de 2022, resolve:

Designar, até o término de sua missão no posto, DIOGO FERNANDES WATANABE, oficial de chancelaria do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de vice-cônsul nesta missão diplomática, a partir da data de publicação desta portaria.

FELIPE GOULART

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1.734, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO, SUBSTITUTO, DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das suas atribuições e de acordo com a Portaria de delegação de competência nº 386, de 14 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a ELIAS FERNANDES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0980709, matrícula SIAPECAD nº 674934, ocupante do cargo de oficial de chancelaria, classe S, padrão V, do Quadro de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

GUILHERME JOSÉ ROEDER FRIAÇA